

ARGONAUTA

SEMENARIO INDEPENDENTE

EDITOR-PROPRIETARIO, A. A. DA SILVA CALDAS

RESPONSÁVEL, MANOEL GOMES FERREIRA

PREÇO DA ASSIGNATURA		Não se publicam escriptos contendo accusações a particulares. Os originaes enviados á redacção não se restituem.	PREÇO DAS PUBLICAÇÕES	
Sem estampilha, por anno.....	1\$000 reis		Annuncios e communicados, por linha...	30 reis
Com estampilha.....	1\$200 »	Repetições d'annuncios.....	10 »	
Numero avulso, 30 reis		Reclames, por linha, 40 reis		

Guimarães, 22 de janeiro

AS MEDIDAS DE FAZENDA

No «Diario do Governo» de 17 do corrente foram publicadas as medidas de fazenda, obra do sr. Dias Ferreira. Precede-as um extenso relatorio, em que o ministro denuncia um deficit de 5:000 contos.

A leitura do documento deixa o espirito desanimado e na quasi certeza de que o deficit será maior, e que os novos tributos serão insufficientes para restabelecer o equilibrio financeiro. Nem uma palavra alli se encontra asseverando ao paiz que a mais rigorosa economia preside a todos os ramos da administração de fazenda publica.

Quizeramos que as providencias propostas fossem o fructo de estudo e trabalho consciencioso e o resultado de uma convicção, e não mero pabulo de discussão parlamentar; quizeramos que o seu auctor, demonstrasse ao paiz que profundára a questão financeira, adquirira perfeito conhecimento da familia portugueza, das suas necessidades, das suas forças, das suas condições actuaes de existencia, da sua futura vitalidade. Magoou-nos o modo desprezado, indifferente, ironico mesmo, como o ministro apresentou á camara e ao paiz a sua proposta.

Comêça o relatorio por estabelecer o estado de fazenda publica, e chega á conclusão, triste na verdade, de que não obstante tamanhos sacrificios já feitos, o deficit é de 5:000 contos. Para o cobrir não vê o ministro outro recurso além de novos impostos.

Não é sobre a contribuição predial de repartição que propõe o lançamento de novos encargos, embora não poupe a riqueza immobiliaria, porque o paiz não tem para comer uma grande parte do anno e a propriedade rustica em Portugal está já regularmente tributada; nem sobre a contribuição industrial emquanto não forem revistas e alteradas as bases do seu lançamento; nem sobre a contribuição de registo que pôde dizer-se que tocou o maximo; nem sobre as taxas do sello que já estão muito aggravadas. Apesar d'isto conta que os impostos directos rendam mais 900 contos pelo menos, indo buscal-os á supressão de privilegios e isenções concedidas por leis especiaes, ao restabelecimento da contribuição predial especial para os predios novamente inscriptos na matriz, á nova classifica-

ção das terras para o effeito da contribuição industrial, á inclusão no imposto do sello de actos omissoes, e derogação de isenção do mesmo imposto, ao aggravamento da contribuição sumptuaria, de decima de juros, etc.

É, porém, do imposto indirecto, que o auctor da proposta espera a maior receita pelo augmento dos artigos tributaveis em Lisboa e Porto e no resto do paiz, e aggravamento das taxas do real d'agua e ampliação d'este imposto e da decima de juros aos districtos insulanos.

Vê-se claramente que o sr. Dias Ferreira não tem outro plano financeiro que não seja arranjar por fas ou por nefas 5:000 contos. Todo o processo se resume em levar os impostos directos e indirectos aos últimos limites; e se em alguns faz de generoso é por impossibilidade de os agravar e não por vontade.

De todas as novas medidas a mais extraordinaria, violenta e perniciosa, é sem contestação o estabelecimento do imposto de consumo em todo o reino; e chega a gente a duvidar se o fim da proposta foi extinguir o deficit ou destruir as forças productoras do paiz.

O sr. Dias Ferreira que não queria aggravar o imposto predial de repartição por que o paiz não tem pão para comer grande parte do anno, não duvida encarecer as subsistencias, para que o paiz fique sem pão e sem presigo.

Abstraindo do exagero do imposto de consumo em Lisboa e Porto, exagero que muito ha de concorrer para a diminuição do mesmo consumo, para as falsificações dos alimentos, para os descaminhos de direitos, privando ao mesmo tempo os productores dos vantajosos mercados que as duas cidades offerecem, e defraudando o thesouro, a ampliação do referido imposto ao resto do paiz, e nas extravagantes condições em que é feito, só serve para aniquillar a propriedade, destruir a agricultura, matar a industria; lançar na fome e na miseria milhares de familias, augmentar as despesas de fiscalisação, crear um exercito de empregados, e reduzir afinal as receitas, cujo augmento era o fim da proposta.

Admitte o sr. Dias Ferreira duas tarifas, uma mais elevada em alguns generos para os concelhos capitaes de districto e autonomos, e outra menos elevada para os demais concelhos.

Debalde se procura no relatorio

a razão d'esta desigualdade, e a nossa intelligencia não a descobre.

Quer-nos parecer que o jornal do operario, o ordenado do empregado, o dinheiro de todas as classes sociaes, vale o mesmo no concelho de Guimarães que no de Fafe, no de Famalicão, etc.

Para bem se avaliar até onde foi levado o absurdo basta lêr o art. 1.º da proposta e as tabellas annexas.

Pondo de parte a tabella respectiva a Lisboa, que por muito distante não exerce influencia notavel na nossa economia, vejamos nas tabellas, que se referem ao Porto e aos demais concelhos, quaes pôdem ser os effectos da proposta em relação á alimentação publica, á propriedade e agricultura do norte, especialmente d'este concelho.

Tomemos por exemplo o vinho.

Pela tabella n.º 2 o vinho pagará no Porto 30 reis por litro ou mais de 15\$000 reis por pipa; nos concelhos capitaes de districto e autonomos 20 reis por litro ou reis 10\$220 por pipa; nos demais concelhos 15 reis por litro ou 7\$665 reis por pipa; o que é por tal forma desproporcional com o valor do vinho, sobretudo nos annos de abundancia ou de pouca venda, que se chega a duvidar se o ministro soube o que fez.

Argumentar-se-á que quem vinha a pagar era o consumidor, e por isso não importava a quem vendesse, que o producto fosse mais ou menos onerado; mas argumentará assim quem não pensar um momento e olhar superficialmente para as cousas; pois é bem sabido que, ainda que se mantivessem os mesmos proventos do consumidor e não diminuíssem como é facto, o augmento dos preços dos demais generos de primeira necessidade, impedirá que o consumidor gaste com desafogo o triplo do dinheiro que até agora lhe custava a medida usal do vinho, e por isso diminuirá o consumo. O mercado do Porto fechar-se-á aos vinhos genuinos, abundando os vinhos falsificados ou fraudulentos, e em todo paiz trabalhará o mascoto.

Ha mais. O imposto creado pelo art. 1.º da proposta não é aggravamento da taxa do real d'agua, é um imposto novo de consumo geral no paiz, e se vingasse pagaria não só o vendedor de vinho, commerciante ou taberneiro, como o proprio productor consumidor, e o fisco assentar-se-ia á mesa de cada familia fiscalisando o que beber para lhe exigir o imposto correspondente ao consumo domestico!

E consequencia infallivel e inevitavel, a producção vinicola, a principal fonte de receita do proprietario, diminuiria porque o vinho não teria venda remuneradora, cessaria o estímulo que fomenta a sua cultura, e anima ás avultadas despesas que esta demanda.

É bem sabido de quem conhece a nossa economia rural que o vinho é quasi o unico resultado que o proprietario auferre das suas propriedades, pois que as outras produções são por vezes insufficientes para os encargos que as oneram, e extincta a receita do vinho, que resta senão aguardar que o fisco ou os credores tomem conta dos predios?

De taes providencias só podiam provir a ruina e a miseria.

E aqui temos no que deu o talento do sr. Dias Ferreira, que Deus fadou para advogado, mas não para ministro da fazenda.

Ainda se este sacrificio fosse de um anno soffrer-se-ia, mas é de prover que estas medidas de salvação se converteriam em tributos ordinarios, porque não acreditamos que com elles se resolva a questão financeira.

É necessario estar cego, ou fazer administração de gabinete sómente, para ter a triste coragem de apresentar taes propostas.

O sr. Dias Ferreira deu-nos a medida da sua estatura financeira: um pygmeu.

CARTA

Recebemos d'um nosso ingenho amigo, lá das serras, a carta que abaixo transcrevemos.

Como não somos jurisconsulto não lhe respondemos, mas talvez algum dos nossos leitores se dê ao trabalho de o fazer, para socego do illustre *vendedor de parochia*.

Quanto ao seu pedido, diremos ao nosso amigo que nos não esqueceremos da recommendação quando... escrevermos ao governo.

Am.º e Snr.

Apresento-me a V. M.ª sem carta de recommendação para lhe pedir um favor.

Eu sou assignante e leitor assiduo do «Diario do Governo», jornal que não tem artigo de fundo, e me permite conservar virginaes a independencia e pureza das minhas crenças politicas, bebidas com o leite da mamadeira.

Especialidade em bilhetes de visita, brancos e de luto, participações de casamento, memoranduns, facturas, e diplomas para associações.

TYPOGRAPHIA SILVA CALDAS

Deposito de papeis para impressões, enveloppes commerciaes de côres, brancos e de luto, ditos para cartões de visita, brancos e de luto.

Para saber o que vae pelo mundo faço todos os dias a despesa de 10 reis na compra de um jornal ad libitum, e confesso que tambem compro o «Pimpão» aos domingos por causa... dos enygmás, que nato de cara.

Quanto ás cousas do céu, tenho a minha folhinha, que sei quasi de cór, e, graças a Deus, como ella dá todas as sextas-feiras dias de peixe, e todos os domingos dias santos, estou muito contente com esta velha amiga de 6 annos, e não mudo.

E' como eu sou: conservador.

Ora, meu illustre amigo e snr., ha não sei quantos mezes para cá, o meu jornal politico tem publicado tanto decreto, tanto regulamento, tanta portaria, que me tenho consolado todo com a sua deliciosa leitura, que aliaz não percebo.

Uns meus amigos, que se teem por espertos, acham que tanta cousa prova a nossa riqueza e felicidade, pois que se tanto se legisla é porque a materia supera-bunda.

Eu cá não penso assim. Depois de madura reflexão apurei que todos esses frangalhos são cataplasma e causticos applicados ás chagas e dôres sociaes, e pela abundancia da mézinha bem se vê que o *cadaver* não estava nem está lá grande cousa, salvo se o doutor é fraco.

Como o amigo sabe, os meus concidadãos tiveram a honra de eleger-me vereador de parochia já nas eleições atrasadas, e tanto lhes dei no goto, que cá estou outra vez no poleiro. Obrigado, meus amigos!

Vamos agora ao que serve.

Desde que me acho n'esta posição tenho empregado toda a minha capacidade no estudo das leis, e a que me tem dado mais sabão para a barba é a chamada reforma administrativa, na parte respeitante ás juntas de parochia.

Por isso vou preceder o pedido, que tenho a fazer, com algumas perguntas, a que se dignará responder-me:

Tenho de entregar á camara os cobres parochiaes; mas a camara diz que não sabe como recebê-los; a junta nova, que os não deve receber; a junta velha, que não pôde ser obrigada a conservá-los na sua mão por omnia secula seculorum: posso deital-os na caixa das almas?

Haviamos, para fazer de grandes, contrahido um emprestimo, e houve gente que se fiou na religião dos contractos. Agora, meu amigo, quem tem de pagar o emprestimo são só os parochianos; é como a maior parte das terras pertence a proprietarios de fóra, e os parochinos em geral são pobres, não me parece que os credores estejam em muito bons lençoes: podemos emigrar em massa para a freguezia visinha, e viver sob uma cabana de ramalhos, ou n'uma toca?

O senhorio do mestre escôla

quer que lhe pague a renda de casa; disse-lhe que a pedisse á camara, e esta respondeu que fazia o pagamento com o que recebeu da junta, que foi... nada; o homem declara que ou eu lhe pago ou me arrebeta; depois que o governo não paga aos seus credores, que atrevimento de homem, querer que a junta lhe pague? não acha que é pouca vergonha?

A' nossa egreja deu-lhe o démo para estalar uma trave, e a cousa não ficou muito segura. O nosso abbade, santo varão! imaginou que estamos no tempo em que choviam as codornizes, e fez com tres beatas uma novena *ad petendam pecuniam*; resultado nenhum. Abriu uma subscrição, que rendeu dous pintos. Os parochianos, considerando-me o seu pastor... politico, volvem para mim uns olhos que cortam a alma, e já me lembrei de aconselhar ao parochio que lhes diga missas *devezas, sub tegmine patulacc fagi*, ou como outro que diz á sombra das frondosas carvalheiras. E' bom o conselho?

Acaba de chegar o correio, e vou-me atirar ao meu jornal favorito em busca das graciosas medidas de fazenda, e digo *graciosas* porque como nos deixam a todos sem camisa, homens, mulheres, creanças, novos e velhos, ha de ter graça o que se vir depois.

Presado amigo, adeus. Esquecia-me o pedido. Quando V. M. é escrever ao governo lembre-lhe que ao lado de cada decreto ponha a sua traducção em portuguez, de modo que a gente entenda o que lê e saiba o que ha de fazer.

Sem mais

etc., etc.

Albergue de S. Miguel do Castello

(CONCLUSÃO)

III

Em 1566 encontra-se o albergue em condições mais prosperas; havia cinco leitos de taboado, cinco enxergões, dois lençoes e doze cobertas. A confraria possuia a renda annual, sabida e eventual, de 13\$137 reis e satisfazia quatro missas semanalmente, sendo uma cantada, para o que tinha quatro capellães, a cada um dos quaes dava 1\$000 reis annuaes.

Em 1620 o albergue ou hospital estava a cargo de um hospiteiro ou ermitão do hospital, a quem dava 200 reis. Em 1621 havia cinco capellães, que eram obrigados a celebrar cem missas, sendo doze cantadas e estas com responso no fim e procissão em volta da Egreja, e a cantarem as vespersas e officiarem na missa cantada do dia de S. Miguel.

Abro aqui um parenthesis para deixar consignado que n'esta epocha morava, como consta d'um livro de contas da confraria, na rua da Fonte Nova um Miguel Francisco: por alcunha o Mata-Diabos. Nasceria d'este o nome com que vulgar-

mente ainda hoje é conhecida a rua Nova de Santo Antonio, antiga rua da Fonte Nova? É provavel.

Em 1628 exercia o cargo de hospiteira Maria Rodrigues, viuva, a qual servia gratuitamente e tinha por obrigação pedir com a caixa do Anjo S. Miguel pela villa e termo; alimentar com producto das esmolas a lampada do painel da Embaixada, collocado no hospital, conservando-a accesa desde as vespersas dos sabbados até ás dos domingos e egualmente a lampada collocada na Egreja junto ao altar de Nossa Senhora, aonde se diziam as missas da confraria; agasalhar os pobres passageiros no hospital, tratando-os com caridade.

Em 1629 e seguintes os mesarios eleitos recusaram-se a servir os cargos e por isso começa n'esta epocha a decadencia da confraria e consequentemente do hospital ou albergue. Deixaram de fazer-se regularmente as eleições dos cargos e apesar de se satisfizerem os encargos da confraria não havia quem legalmente cuidasse da sua conservação e augmento.

Fallecendo pouco a pouco os confrades existentes e não se alistando outros, em 1688 já não havia irmãos. N'este anno o Provedor da comarca a 23 de dezembro rogou ao abbade de Santa Margarida e a Domingos de Freitas, que se dizia escrivão da confraria, que por serviço de Deus e do Anjo S. Miguel se encarregassem da recepção das rendas e mandassem celebrar as missas a cargo da confraria.

Por tal modo a administração dos haveres da confraria e consequentemente do albergue passou para os parochos de S. Miguel do Castello, sendo d'aqui por diante tratado por estes todos os negocios da confraria, como legitimos administradores do hospital de S. Miguel-o-Anjo; assim foi feita a renovação dos emprasamentos pertencentes ao albergue.

O parochio recebe os fóros do albergue, que lhe foram computados em congrua, não excedendo esta renda a mais, 4\$305 reis e é obrigado á fabrica do albergue. Este encargo é minorado pela Ordem Terceira de S. Domingos, que em virtude dos legados do rev. Francisco Luiz Fernandes e José Gomes Fernandes Baptista deve dispender todos os annos nos reparos do albergue 10\$000 reis.

As velhas aqui recolhidas recebem em quinta-feira santa o legado de 5\$000 reis e n'este dia e em sexta-feira das Dôres o excesso, que por ventura haja, da quantia, que deve dispender-se nos reparos, conforme a disposição dos mesmos legatarios. Em sexta-feira das Dôres devem as albergadas assistir á missa instituida por José Gomes Fernandes Baptista na capella de S. Domingos.

Ahi fica o que hoje pôde apurar-se relativamente ao albergue de S. Miguel do Castello e amplia da, tanto quanto possivel, a noticia deixada pelo monographo vimara-

nense rev. Antonio J. F. Caldas, *Guimarães*, vol. 2.º pag. 229. Fica bem n'um jornal de que é editor-proprietario e nosso amigo snr. Antonio A. da Silva Caldas.

O. G.

Noticiario religioso

Terça-feira 24 de janeiro—S. Timotheo, bispo e martyr, do qual se resa com rito duples. Na Missa paramentos de côr vermelha.

Lausperenne na igreja de N. S. da Consolação e Santos Passos.

Quarta-feira, 25 de janeiro—Conversão de S. Paulo, apostolo, do qual se resa com rito duples maior. Na Missa commemoração de S. Pedro, credo e prefacio dos apostolos; paramentos de côr branca.

Lausperenne na capella de S. Domingos.

Quinta-feira, 26 de janeiro—S. Polycarpo, bispo e martyr, do qual se resa com rito duples. Na Missa paramentos de côr vermelha.

Lausperenne na igreja da Misericordia.

Sexta-feira, 27 de janeiro—S. João Chrysostomo, bispo, confessor e doutor, do qual se resa com rito duples. Na Missa credo e paramentos de côr branca.

Lausperenne na capella da S. Francisco.

Sabbado, 28 de janeiro—S. Gonçalo, confessor, do qual se resa com rito duples maior. Missa propria, commemoração de Santa Igeez; paramentos de côr branco.

Lausperenne na Collegiada e no Carmo.

Domingo, 29 de janeiro—Domingo da Septuagesima, do qual se resa com rito semiduples de 2.ª classe. Missa sem Gloria, oração 2.ª *Deus qui salut*, 3.ª pela Igreja ou pelo Papa, credo e prefacio da Trindade e no fim *Ben. Dom*; paramentos de côr róxa.

Lausperenne na capella de S. Domingos.

Segunda-feira, 30 de janeiro—Santa Martinha, virgem e martyr, do qual se resa com rito semiduples. Na Missa oração 2.ª pela Igreja ou pelo Papa; paramentos de côr vermelha.

Lausperenne na igreja de S. Domingos.

NOTICIARIO

A proposito da febre aphtosa

A noticia d'alguns accidentes, de que varios jornaes deram noticia, e que eram attribuidos ao uso do leite de animaes affectados, e a ignorancia ou má fé de quem fez propalar, que pessoas auctorizadas aconselhavam a absoluta abstenção do leite, levaram a desconfiança ao espirito da população, e reclamam de quem fôr de direito, medidas promptas que fazendo conhecer a verdadeira extensão da doença, se é que algum caso d'ella, se tem dado em algum dos animaes que fornecem o leite ao mercado, e a applicação dos meios próprios a combatê-la com efficacia, façam restabelecer a confiança publica e desaparecer o receio do uso do leite, importante elemento da alimentação, e de cuja privação tanto soffrem principalmente os doentes, creanças e veletudinarios. Se é certo e averiguado, que o uso do leite de animaes doentes pôde transmittir a doença, não o é menos, que uma fervura cuidadosa e demorada o torna inoffensivo.

Trabalhos typographicos em todos os generos, de grande e pequeno formato, impressões nitidas e luxuosas, por preços convidativos.

TYPOGRAPHIA SILVA CALDAS

Impressos para repartições publicas, rotulos para pharmacia, programmas e bilhetes para espectaculos. Rua da Rainha — Guimarães.

Isto se depreheende claramente das instrucções officiaes publicadas pela inspecção dos serviços pecuarios, e distribuidas nas freguezias ruraes, ensinando os meios de combater a doença do gado, onde se lê «que o uso do leite *crú ou mal fervido* póde transmittir a doença ás pessoas que d'elle fizerem uso». É esta tambem a auctorizada opinião do distincto professor da Faculdade de Medicina de Paris, dr. Proust, cuja competencia é bem conhecida e respeitada em taes assumptos.

Apesar d'isto cumpre que se faça um rigoroso exame aos animaes que nos fornecem o leite, e para esse serviço existe na séde do districto um veterinario muito competente, que se não recusará a cumprir esse dever desde que a sua presença seja aqui reclamada. Deve porém saber-se que a inspecção rigorosa e repetida por pessoa habilitada não é apenas necessaria por causa da doença actual do gado, que quando transmittida ao homem rara vez produz doença de gravidade, mas para evitar a propagação d'outras, além da tuberculose, esta muito mais de temer-se.

A ex.^{ma} camara, diz-se, tem o proposito de reformar o seu codigo de posturas, não poderia preceituar-se no novo alguma disposição, que obrigasse os fornecedores do leite a terem os estabulos com a maxima limpeza, cuidadosamente limpas as vasilhas em que o transportam, e a obrigação de participarem á auctoridade competente qualquer doença dos animaes productores para ser devidamente isolado e tratado.

Quer-nos parecer, que d'este modo muito lucrará o publico e os proprios fornecedores, que tem visto diminuir o consumo do leite pela prevenção mais ou menos justificada da parte do consumidor. Para este assumpto, bem como para um conjunto de medidas, que obriguem a uma fiscalisação séria os variados generos d'alimentação, chamamos a attenção da ex.^{ma} camara, que pelo visto parece tomar a peito os interesses bem entendidos dos seus minicipes. Resalve-se porém o caso de que estas attribuições não tenham sido igualmente absorvidas pelo poder central nas *sabias e libérras* reformas, ultimamente decretadas.

Diz a «Tarde»:

O tratamento de *Dom* custa a brincadeira de 15\$000 reis annuaes.

As senhoras vão renunciar a esse luxo. Aos redactores das secções do *high-life* dos diversos jornaes vão ser dirigidos requerimentos pedindo a exclusão do *Dom* nos nomes das senhoras que vão a S. Carlos, que vão aos bailes, que vão á Avenida, etc.

De ora ávante acabou-se o *Dom*. É a snr.^a Anna, é a snr.^a Antonia, é a snr.^a Sophia, é a snr.^a Fernanda, etc.

Subscrição promovida pela direcção dos Bombeiros Voluntarios de Guimarães.

Transporte	121\$250
Antonio Augusto da Silva Caldas, mais, em 19 de janeiro, para commemorar o anniversario do fallecimento de sua mãe	10\$000
José Joaquim Peixoto de Meirelles	1\$000
Jeronymo Felix	1\$000
José Ramos	500
Antonio da Costa Sampaio e Castro e D. Custodia de Sampaio e Castro	500
Abilio de Freitas Aguiar	500
Alfredo Nobre	500
Manoel Rodrigues da Silva	500
Emiliano Abreu	500
Francisco José da Silva Guimarães	200
João Lopes de Faria	300
Francisco Candido Pinto	500
Padre Francisco Saraiva	200
Antonio Augusto Ribeiro Dantas	200
João Duarte	200
Domingos Ribeiro da Costa Sampaio	500
Bento dos Santos Costa	500
José Antonio Pacheco Barbosa. Bernardino Rebello Cardoso de Menezes	500
Antonio José da Costa Rainha. Antonio Rebello	300
José Ferreira Mendes da Paz. Antonio Soares Pereira Guimarães	500
Joaquim Antonio da Cunha Guimarães	500
José Joaquim de Lemos	500
Rodrigo Augusto Alves	500
Albino Pinto Pereira Cardoso. Joaquim Mattos da Silva	500
Antonio Joaquim da Cruz	500
José Antonio da Silva Guimarães	500
José Joaquim de Sousa Felix. Custodio José Peixoto	500
Antonio da Cunha Mendes	1\$000
D. Anna Augusta d'Oliveira. Antonio Joaquim de Souza Mourão	300
Roberto Victor Germano	500
Antonio Pinto Pereira Mendes. Simão de Sousa Peixoto Guimarães	500
Manoel Joaquim Affonso Barbosa	500
Antonio José Moreira da Silva Guimarães	100
Manoel José Teixeira	1\$500
José Maria Martins Ferreira	500
Raphael Moinhos Baqueiro	200
João Baptista Gonçalves Sampaio	500
João d'Oliveira Mattos	500
Somma	152\$750

[continua]

Recebem-se quaesquer donativos na thesauraria do Banco Commercial de Guimarães, ou na casa dos snrs. Pereira & Martins.

Medidas de fazenda

No capitulo referente ás sumptuarias, aponta um nosso collega de Lisboa:

Um vehiculo de duas rodas, montado, para ser tirado por um cavallo, egua ou muar	12\$000
Um dito idem, idem, para ser tirado por dois ditos	24\$000
Um dito de quatro rodas, montado, para ser tirado por um dito	24\$000
Um dito dito, idem para ser tirado por dois ditos	48\$000

Fallecimentos

Falleceu em Lisboa a snr.^a D. Luiza Henriqueta Franco Castello Branco, estremeçada mãe do nosso presadissimo amigo o snr. conselheiro João Franco Castello Branco.

O funeral, que se realisou no dia 17, foi extraordinariamente concorrido.

O prestito era composto de mais de cento e cincoenta carruagens, onde se viam numerosissimos amigos do snr. conselheiro João Franco.

A' porta do cemiterio, depois do feretro ser tirado do coche, pegaram ás borlas até ao primeiro descanso os snrs. Antonio de Serpa, Julio de Vilhena, Moraes Carvalho, Augusto José da Cunha, Telles de Vasconcellos, Hintze Ribeiro, Antonio Candido e Antonio Emilio de Sá Brandão; do primeiro descanso até á capella, os snrs. Antonio d'Azevedo Castello Branco, Elyseu de Serpa, Carlos Lobo d'Ávila, Frederico Arouca, Luiz Perestrello, João Arroyo, conde de Restello, conde de Burnay; e finalmente, da capella para o jazigo, os snrs. José d'Azevedo, Campos Henriques, José Novaes, José Lobo, Horta e Costa, Antonio Costa, Baima de Bastos e Teixeira de Vasconcellos.

Os restos mortaes ficaram depositados no jazigo de familia do snr. Pinto da Fonseca.

Tambem n'esta cidade falleceu no dia 16 do corrente a ex.^{ma} snr.^a D. Maria Constança de Queiroz Pinto de Miranda Montenegro, mãe do nosso bom amigo o snr. José Martins de Queiroz Minotes, instalador da companhia de bombeiros voluntarios d'esta cidade, pelo que toda a companhia, rigorosamente uniformizada se apresentou no acto do enterro que se realisou no vasto templo de S. Domingos.

Foi grandemente concorrido o funeral, tornando-se impossivel enumerar todas as pessoas que foram prestar a sua homenagem á saudosa extinta.

Sua magestade el-rei apenas teve conhecimento, pelos jornaes, do passamento d'esta senhora, creveu immediatamente a seu filho, o snr. José Martins de Queiroz Minotes, expressando-lhe a sua viva condolencia. A illustre extinta, representando uma das mais nobres familias da aristocracia portugueza — os Queirozes Pamplonas, de Soalhães — deixa na sociedade vimezanense um vacuo que difficilmente se preencherá.

Antonio Mendes Guimarães, conhecido negociante d'esta praça tambem falleceu, sendo o seu cadaver dado á sepultura na terça-feira ultima, com a assistencia de numerosas irmandades de que era confrade.

Uma das suas disposições testamentarias manda que o retrato do seu fallecido patrão o commendador Christovão José Fernandes da Silva, seja collocado na galeria dos bemfeitores da Misericordia,

a quem lega duas verbas sendo uma destinada a commemoração d'aquelle.

Em muitos actos de sua vida Antonio Mendes demonstrou reconhecimento pelo seu antigo patrão.

Compareceu ao acto funebre á direcção do Banco Commercial de Guimarães. O fallecido era membro do conselho fiscal d'esto estabelecimento.

No sabbado á noite foi dada á sepultura a finada mãe dos nossos amigos Eduardo da Silva Guimarães e Avelino da Silva Guimarães.

Aos responsos de sepultura assistiram, além de grande numero de irmãos da ordem terceira dominica, as direcções do Club Commercial Vimezanense, Associação Artistica, corpo dos bombeiros voluntarios e numerosos amigos dos doídos.

Receberam a chave do caixão o snr. Antonio Augusto da Silva Caldas, e pegaram ás borlas os snrs. Simão da Costa Guimarães, Joaquim Ribeiro de Faria, Emiliano Abreu e Joaquim Penarfort Lisboa.

Ás familias enluctadas o nosso profundo sentimento.

O semanario "ARGONAUTA", vende-se unicamente na "Livraria Vimezanense", de Freitas & C., Campo do Toural, 38 e 39 — Guimarães.

ANNUNCIOS

SALÃO ARTISTICO

BAILES DE MASCARAS

Primeiro baile a 29 de janeiro; segundo a 5, terceiro a 12 e quarto a 14 de fevereiro de 1893.

Preços: Por assignatura — Camarotes fechados, 2\$500 reis; abertos, 2\$000 reis. Plateia, sem mascara, 500 reis. Avulso — Camarotes fechados, 800 reis; abertos 600 reis. Plateia, sem mascara, 160 e com mascara 50 reis.

Usai o Sabonete de Santa Iria se tendes amor a pelle. O Sabonete de Santa Iria é o Rei dos Sabonetes. Em Guimarães na casa de PEREIRA & MARTINS. Vende-se no Grandella

OURIVESARIA E RELOJOARIA

Objectos d'ouro e prata, tanto nacionaes como estrangeiros, do mais moderno gosto, bem como relogios de prata e ouro para senhora e homem.

José Maria Martins Ferreira
69, RUA DA RAINHA, 71
GUIMARÃES



CASA FUNDADA EM 1854

FABRICA DE TECIDOS A VAPOR DO CASTANHEIRO

DE

ANTONIO DA COSTA GUIMARÃES, F.º & C.ª

Especialidade em afoalhado de linho e algodão, lavrado e adamascado em xadrez e ramagem; paño de linho de diversas larguras; tecidos furcos; colchas em relevo e adamascadas, e mais artigos similares.

Deposito — Rua Nova de Santo Antonio, 147 e 149.
Officinas — Logar do Castanheiro — Urgezès.

GUIMARÃES

Companhia dos Banhos de Vizella

SOCIEDADE ANÓNIMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

São convidados os snrs. accionistas d'esta Companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no seu escriptorio á rua de Santa Maria, n.º 45, pelas 12 horas do dia 27 do corrente, para tratar do requerimento do snr. Joaquim de Freitas Ribeiro de Faria, d'uma proposta relativa á antiga *buvette* da Lameira e respectivos pareceres do Conselho Fiscal.

Guimarães, 9 de janeiro de 1893.

O 1.º secretario,

Fortunato José da Silva Basto.



TINTURARIA MODERNA

Este estabelecimento incumbe-se de tingir todos os objectos de séda, lã, algodão e linho, com o maior aceio e economia.

Rua de S. Damaso, 9 — Guimarães.

VENDA

Vende-se a casa situada na praça de S. Thiago, com os n.ºs 21 a 23. Trata-se com Mariano Augusto da Rocha e é solicitador Paúl.

Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl

SOLICITADOR ENCARTADO

Encarrega-se de todos os negocios forenses ou dependentes das diversas repartições administrativa e fiscal.

Rua Nova de Santo Antonio, 125.

BAZAR DE MOVEIS

OFFICINA DE MARCENEIRO

DE

JOÃO DE SOUZA NEVES

Completo sortido de mobilias de diversas qualidades; santuarios com imagens; espelhos para salas; deposito de colchões, etc.

Na sua officina encarrega-se de qualquer obra, executando todo e qualquer desenho, garantindo solidez e esmero.

58, RUA DE GIL VICENTE, 62

GUIMARÃES

SABOARIA VIMARANENSE



Premiada com medalhas d'ouro e de Leopoldo II na exposição de Bruxellas, em 1891, e com diploma de 1.ª classe na exposição industrial de Guimarães, em 1884.

Os proprietarios d'esta saboaria satisfazem todos os pedidos de sabão branco, mescla rosa e azul de 1.ª e 2.ª qualidade, dito gordo amarello de 1.ª qualidade, e dito para toilette.

Preços rasoaveis, garantindo-se a sua qualidade. — Rua de Couros, 16 — Guimarães.



OURIVESARIA PROGRESSO



FERNANDES & ROCHA

Este estabelecimento recentemente melhorado, tem uma officina bem montada, que satisfaz com a maior promptidão e esmero, qualquer encommenda, por mais difficil que seja a sua execução.

RUA DA RAINHA, 1 E 3 - GUIMARÃES

NOVA MERCERIA E CONFETARIA

ANTONIO FERNANDES DA SILVA BRAGA, ex-empregado do snr. Antonio Sraphim Affonso Barbosa, participa ás pessoas das suas relações e amizade que acaba de abrir o seu novo estabelecimento de merceria e confetaria, no largo da Oliveira, d'esta cidade, onde todas as familias encontrarão, a par d'outros generos de 1.ª qualidade, os especiaes, vinhos engratados e a retalho, doce fino para chá, morcellas pelo systema d'Aronca, sonhos, tortas, sardinhas de doce, doce de fructa em caixas enfeitadas, touccho do ceu, chá, café e chocolate espanhol de 1.ª qualidade.

Recebe encommendas de doce de prato. — PREÇOS SEM COMPETENCIA.



Café especial PORTO-RICO, em pacotes de 250 grammas, 180 reis.

PADARIA POPULAR

Antiga Maria Joanna

SUCCESSOR

Eduardo da Silva Guimarães

Pão fresco de manhã, trigo de todas as qualidades, mistura e se-mea. Ao meio dia: pão de milho e trigo quartado pelo systema d'O-velhinha. Deposito de farinhas. — Rua de D. João I, 183, Guimarães.

TYP. SILVA CALDAS
Rua da Rainha — Guimarães.

LARGO DA OLIVEIRA, 32 E 33 — GUIMARÃES